



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.005/2020

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DE SANTA
CATARINA E UNINTER
EDUCACIONAL S/A, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, por intermédio de sua unidade integradora a **ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DE SANTA CATARINA – EJESC**, com sede na rua Esteves Júnior, 68, CEP 88015-130, 9º andar, Centro, na cidade de Florianópolis/SC, neste ato representado pelo Diretor **Juiz Wilson Pereira Junior**, doravante denominado **TRESC**, e a **UNINTER EDUCACIONAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.261.854/0001-57, sediada na Rua Saldanha Marinho, 131, Centro, CEP 80.410-150, em Curitiba – PR, mantenedora do Centro Universitário Internacional **UNINTER**, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **Marco Antonio Masoller Eleuterio**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade CI/RG nº 3.026.581-5/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.585.529-15; e por sua Diretora Financeira, **Marlene Aparecida Pazetto Antunes Telles**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade – CI/RG nº 2.007.172-9/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 359.017.729-20, ambos com endereço profissional na Rua Francisco Nadolny, 100, Campina do Siqueira, Curitiba/PR, doravante denominada **UNINTER**, abrangendo todos os Polos de Apoio Presenciais (PAPs) localizados no Estado de Santa Catarina/SC, conforme consta no ANEXO I, celebram o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei 12.019/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a cooperação entre o **TRESC** e **UNINTER**, no intuito de propiciar aos alunos dos cursos da **UNINTER** a validação dos trabalhos eleitorais como horas de atividades extracurriculares, visando à complementação de seu ensino e aprendizagem e, também, à validação das horas-aulas do respectivo Curso de Mesários, na modalidade a distância e/ou presencial.

§ 1º Para fins deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, entendem-se como trabalhos eleitorais os serviços prestados à Justiça Eleitoral



Poder Judiciário Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

nas funções de Mesário (Presidente de Mesa, Secretário, 1º Mesário, 2º Mesário e Volante), que compreendem as atividades de montagem do ambiente de votação, emissão do relatório inicial da urna (zerézima), identificação e habilitação dos eleitores para a votação e justificativa, registros em ata, encerramento da votação, gravação da mídia de resultado (MR), emissão e afixação no local dos boletins de urna (BU), desmontagem da seção, armazenamento da urna e lacração dos envelopes oficiais com mídias e documento etc.

§ 2º Também serão considerados trabalhos eleitorais os serviços prestados à Justiça Eleitoral nas funções de Apurador, Delegado de Prédio, Auxiliar de Secretaria, Motorista e Auxiliar de Serviço Eleitoral.

§ 3º A certificação acerca da realização de trabalhos eleitorais em horas de atividades extracurriculares dar-se-á conforme a atividade realizada:

I - Mesário: certificação de 10 horas;

II - Apurador: certificação de 4 horas;

III - Delegado de Prédio: certificação de 13 horas;

IV - Auxiliar de Secretaria: certificação de 6 horas;

V - Motorista: certificação de 8 horas; e

VI - Auxiliar de Serviço Eleitoral: certificação de 8 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

A prestação de serviços objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO será efetuada por aluno(s) devidamente matriculado(s) em cursos oferecidos pela **UNINTER**.

§ 1º O serviço prestado à **TRESC**, por parte da **UNINTER**, dar-se-á a título gratuito.

§ 2º O serviço objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, em relação ao(s) aluno(s), terá caráter de aprendizado, não gerando qualquer vínculo com o **TRESC** ou com a **UNINTER**, em especial, o empregatício relativamente ao(s) aluno(s).

§ 3º O(s) alunos(s) não serão admitidos para a realização

mp
max
Ass.



Poder Judiciário Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

dos trabalhos eleitorais se forem:

I – candidatos ou parentes de candidatos, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive o cônjuge;

II – membros dos diretórios dos partidos políticos que exerçam função executiva;

III – autoridades e agentes policiais;

IV – servidores no desempenho de cargos de confiança do Poder Executivo;

V – servidores que pertençam ao serviço eleitoral; e

VI – eleitores menores de 18 anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I - Compete à **UNINTER**:

a) divulgar a seus alunos o objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, utilizando-se das estruturas de mídias sociais, correio eletrônico ou qualquer outro meio eficaz;

b) cadastrar, do modo que entender conveniente, o(s) aluno(s) interessado(s) na prestação de serviços objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO; e

c) encaminhar os interessados ao Cartório Eleitoral, a fim de que sejam cadastrados, cientificados das atribuições a serem desenvolvidas e orientados acerca da capacitação (Curso EaD e/ou presencial).

II - Compete ao **TRESC**:

a) emitir certidão circunstanciada subscrita pelo Juiz da Zona Eleitoral competente, atestando a participação do aluno nos eventos mencionados nos §§ 1º a 3º da Cláusula Primeira, a qual deverá ser obtida pelo aluno junto ao Cartório Eleitoral;

b) oferecer treinamentos ao(s) aluno(s) inscrito(s) nos termos do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, emitindo o respectivo

Chamini
mp
marp



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

certificado; e

c) adotar as medidas necessárias à ampla divulgação deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, por meio de cartazes a serem afixados nas dependências dos Cartórios, pela página do TRESC na internet e respectivas redes sociais.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO é de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério dos convenientes, mediante aditivo.

Parágrafo único. É facultado aos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, com prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO
ACORDO**

O complemento ou a alteração que o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO vier a sofrer será objeto de comum acordo entre as partes e formalizado mediante Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as comunicações relativas ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO serão consideradas como regularmente feitas se entregues com aviso de recebimento ou correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à Escola Judiciária Eleitoral - EJESC providenciar a publicação deste ACORDO DE COOPERAÇÃO e de todos os Termos Aditivos a ele referentes, no *Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina (DJESC)*.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Ami
mar



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Acordo que não possam ser resolvidas administrativamente, as partes elegem o foro da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Florianópolis/SC.

E, por estarem justas e acordadas as partes, assinam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, nos termos deste instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo arroladas.

Florianópolis(SC), 19 de outubro de 2020.

Juiz Wilson Pereira Junior
Diretor da EJESC
TRESC

matelles

Marlene Aparecida Pazetto Antunes Telles
UNINTER

M. Eleuterio

Marco Antonio Masoller Eleuterio
UNINTER

TESTEMUNHAS:

Gilson Veríssimo Bastos
Nome: Gilson Veríssimo Bastos
CPF: 534.723.819-49

Sérgio Roberto Marcon
Nome: Sérgio Roberto Marcon
CPF: 813.069.119-15



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ANEXO I

LOCAL	ENDEREÇO
PAP SÃO BENTO DO SUL - SC	R. Augusto Klimmek, 120 - Centro - São Bento Do Sul-Sc - Cep 89280349
PAP CONCÓRDIA - SC	R. Getúlio Vargas, 371 Loja 06 - Centro - Concórdia-Sc - Cep 89700019
PAP SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC	Rua Odilo Antonio Link, 960 Sala 1 - Centro - São José Do Cedro-SC - CEP 89930000
PAP SAO JOSE - SC	R. Arnaldo Pedro Meira, 547 Sala 14 - Ipiranga - São José-Sc - Cep 88111370
PAP SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC	Rua Coronel Bertaso, 1243 Sala 405 - Centro Ed. Com. Brasília - São Lourenço Do Oeste-Sc - Cep 89990000
PAP SÃO MIGUEL DO OESTE - SC	Rua Helio Wassun, 556 - Centro - São Miguel Do Oeste-SC - CEP 89900000
PAP XANXERE - SC	Avenida Brasil, 370 Esquina R. Rui Barbosa - Centro - Xanxerê-Sc - Cep 89820000
PAP RIO NEGRINHO - SC	Rua Do Seminário, 478 - Centro - Rio Negrinho-SC - CEP 89295000
PAP ABELARDO LUZ - SC	Av. Castelo Branco, 1031 - Centro - Abelardo Luz-Sc - Cep 89830000
PAP BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC	R. Blumenau, 284 Ed. Comercial Blumenau - Municípios - Balneário Camboriú-Sc - Cep 88337440
PAP BRUSQUE - SC	R. João Bauer, 381 - Centro - Brusque-Sc - Cep 88350100
PAP FLORIANÓPOLIS (CENTRO) - SC	R. Adolfo Melo, 43 - Centro - Florianópolis-Sc - Cep 88015090
PAP PALMITOS - SC	Rua Visconde Do Rio Branco, 124 SALA 1 - Centro - Palmitos-SC - CEP 89887000
PAP CHAPECÓ - SC	R. Guaporé, 74 D - Centro - Chapecó-Sc - Cep 89801085
PAP SÃO FRANCISCO DO	Avenida Dr Nereu Ramos, 439 Sala 39 - Rocio Grande - São Francisco Do Sul-SC - CEP 89240000

map. mp
Chui



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

SUL - SC	
PAP JARAGUÁ DO SUL - SC	R. Marina Frutuoso, 650 - Centro - Jaraguá Do Sul-Sc - Cep 89251500
PAP VIDEIRA - SC	Rua Saul Brandalise, 1139 Sala 01 E 02 - Santa Tereza - Videira-SC - CEP 89560000
PAP IRANI - SC	Rua Sao Joao, 252 - Centro - Irani-Sc - Cep 89680000
PAP CATANDUVAS - SC	Rua Da Patria, 2029 Lt 67 Qd 107, Esq. Com Mª Celestina 2979 - Cidade Jardim - Catanduvras-Sc - Cep 89670000
PAP BLUMENAU - SC	R. Curt Hering, 88 Loja 02 - Centro - Blumenau-Sc - Cep 89010030
PAP PALMA SOLA - SC	Rodovia Sc 161, Km 13 - - Palma Sola-Sc - Cep 89985000
PAP CANOINHAS - SC	Rua Vidal Ramos, 142 - Centro - Canoinhas-Sc - Cep 89460000
PAP LAGES - SC	R. Presidente Nereu Ramos, 303 Sala 57 - Serra Shopping - Centro - Lages-Sc - Cep 88502170
PAP ITAJAÍ - SC	Rua Dr Pedro Ferreira, 140 SL 16 1º And - CENTRO - Itajaí-SC - CEP 88301030
PAP ITAPOÁ - SC	Avenida Celso Ramos, 2001 - Itapema Do Norte - Itapoá-SC - CEP 89249000
PAP RIO DO SUL - SC	R. Dom Bosco, 815 - Centro - Rio Do Sul-Sc - Cep 89160121
PAP HERVAL D OESTE - SC	Rua Santos Dumont, 101 Sala 2 - Centro - Herval D'oeste-Sc - Cep 89610000
PAP GARUVA - SC	Rua João Remy Lima Meirells, 99 - Jd. Garuva - Garuva-Sc - Cep 89248000
PAP SAUDADES - SC	Rua Quintino Bocaiúva, 2390 - Belvedere - Saudades-Sc - Cep 89868000
PAP CRICIÚMA - SC	R. Desembargador Pedro Silva, 1080 - Michel - Criciúma-Sc - Cep 88803100
PAP CAÇADOR - SC	Rua Primeiro De Maio, 207 - Centro - Caçador-SC -

map. up
7



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	CEP 89500202
PAP CAMPOS NOVOS - SC	Rua Coronel Farrapo, 495 Edif. Boing - SI 105 - Centro - Campos Novos-Sc - Cep 89620000
PAP PAPANDUVA - SC	Rua Nereu Ramos, 2131 - Centro - Papanduva-Sc - Cep 89370000
PAP SOMBRIÓ - SC	Rua Caetano Lumertz, 481 - Centro - Sombrio-Sc - Cep 88960000
PAP NAVEGANTES - SC	Av. Conselheiro João Gaya, 1156 - Centro - Navegantes-Sc - Cep 88370390
PAP TUBARÃO - SC	R. Prudente De Moraes, 377 - Recife - Tubarão-Sc - Cep 88701431
PAP PALHOÇA - SC	R. Vereador Osvaldo De Oliveira, 3946 Sala 2 - Centro - Palhoça-Sc - Cep 88131200
PAP ARARANGUÁ - SC	R. Rui Barbosa, 64 - Centro - Araranguá-Sc - Cep 88900007
PAP JOINVILLE - SC	Av. Getúlio Vargas, 841 - Bucarein - Joinville-Sc - Cep 89202295
PAP BARRA VELHA - SC	Rua Miranda Coutinho, 58 - Centro - Barra Velha-Sc - Cep 88390000
PAP FLORIANÓPOLIS (INGLESES) - SC	Rod. Armando Calil Bulos, 6288 Sala 02 - Ingleses Do Rio Vermelho - Florianópolis-Sc - Cep 88058001
PAP CURITIBANOS - SC	Rua Archias Ganz, 510 - Bosque - Curitibaanos-SC - CEP 89520000
PAP ITAPEMA - SC	Rua 210, 130 Sala 04 - Meia Praia - Itapema-Sc - Cep 88220000
PAP FLORIANÓPOLIS (ESTREITO) - SC	Av. Marinheiro Max Schramm, 3835 - Jardim Atlântico - Florianópolis-Sc - Cep 88095001
PAP ITAIÓPOLIS - SC	Rua Augusto Wendt, 102 - Centro - Itaiópolis-Sc - Cep 89340000
PAP TIMBÓ - SC	R. Prof. Július Scheidemantel, 366 - Centro - Timbó-Sc - Cep 89120000

Assinatura
map. up